

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2191/2023, de 21 de Novembro de 2023.

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 2001 que autorizou o Poder Executivo a Contratar Médico Clínico Geral (ESF1)

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 011/2022, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2001/2021 de 09 de Setembro de 2021, o qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar Profissionais de Saúde.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, **por mais 12 (doze) meses, ou seja de 03 de Novembro de 2023 a 02 de Novembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.050 Manutenção das Equipes Estratégia da Família - ESF - ACS - ESB

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Fonte de Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 21 dias do mês de Novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
21/11/2023

FB.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Branco
...Novos Caminhos
ADM 2023

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



MENSAGEM Nº 087/2023

Cerro Branco - RS, 13 de Novembro de 2023.

Senhor:

JAQUES DANIEL AULER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimos os Senhores, oportunidade de que encaminhamos Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 2001/2021, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Médico Clínico Geral (ESF1), carga horária de 20 horas, e dá Outras Providências.

A solicitação de Prorrogação do Contrato Administrativo 011/2022 com Senhor EVERTON AUGUSTO WOUTERS VEIRA, pelo prazo de doze (12 meses), com prorrogação por igual período, se faz necessário para dar continuidade aos serviços médicos prestados no atendimento à população, já que não dispomos de candidatos na Banca do Concurso Público em vigor.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 20 / 11 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

2191